



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.649 / 2019**, de 05 de julho de 2.019

**Dispõe sobre a criação do Elemento de Despesa no Programa 0017 – Obras, Conservação e Serviços Municipais – Projeto 1.008 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.575/2019;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado no Setor de Finanças e Orçamento o Elemento de Despesa 44.90.51.00. Obras e Instalações na Unidade Orçamentária 02.04.02. Obras e Serviços Municipais, na Funcional Programática 15.452.0017.1.008 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, no Orçamento vigente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 05 de julho de 2.019

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018